

Questionamento 01

Sobre o Item 15 Azure para prover o acesso à Plataforma Azure para uso do MICROSOFT FABRIC F64.

O edital determina que a solução/serviços deverão permanecer em território brasileiro. Entretanto, o edital prevê a contratação de 70 (setenta) créditos de Azure Prepayment para o cenário do Microsoft Fabric F64 (Instância Reservada) com 1.000 GB de OneLake.

Considerando a unidade mínima de crédito como consumo mensal (US\$ 100,00 por unidade - para fins de referência sem tributação inserida), ao simular na Calculadora de Preços do Azure o cenário Fabric F64 (1-year reserved instance) na região Brazil South, incluindo 1.000 GB de OneLake, obtém-se estimativa mensal de aproximadamente US\$ 7.816,70, equivalente a cerca de 78,16 créditos/mês (US\$ 7.816,70 ÷ US\$ 100,00). Assim, 70 créditos/mês não seriam suficientes para atender ao cenário nessa região, ainda mais considerando a exigência de permanência em território brasileiro.

Entendemos que o órgão tem ciência que caso venha a consumir créditos excedentes ao quantitativo estimado do item 15 AZURE, deverá arcar com os custos destes créditos através de aditivos contratuais e demais procedimentos e dispositivos competentes do estimado órgão;

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos.

Questionamento 02

Tratando-se de aquisição de créditos Azure, esclarecemos que ao adquirir os créditos Azure a partir do início de cada ciclo contratual de licenciamento, estes créditos possuem uma vigência de 12 meses. No entanto, caso sejam adquiridos créditos após o início do ciclo, a vigência dos créditos adicionais será proporcional ao período restante do ciclo atualmente vigente, por exemplo:

- a. Ao adquirir créditos nos últimos 5 meses do ciclo, estes serão válidos por 5 meses (até o fim do ciclo contratual de licenciamento) e, conseqüentemente, o pagamento será apenas para este período. Neste exemplo a quantidade de crédito adicional a ser adquirida deverá ser divisível por 5 (meses);
- b. E assim, conforme demais possíveis cenários, a aquisição de crédito deverá ser em caráter divisível e proporcional à quantidade de meses restantes do ciclo contratual;

Com isso entendemos que o estimado órgão entende como se dão os processos mencionados acima.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos.

Questionamento 03

Entendemos que o estimado órgão tem ciência que, ao final do contrato deverá encerrar a utilização de todos os serviços de Azure, porque caso isto não ocorra os serviços seguem ativos continuamente e os créditos utilizados continuarão a serem cobrados e o órgão efetuará os pagamentos devidos, uma vez que a CONTRATADA não tem como encerrar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade somente do órgão. Com isso entendemos que o estimado órgão entende como se dão os processos mencionados acima.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos.

Questionamento 04

Considerando se tratar de certame para formatação de uma ata de registro de preços e que também é previsto pela CLÁUSULA VIGÉSIMA:

“20 - CLÁUSULA VISÉSIMA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

20.1. O Contrato poderá ser alterado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1. No que se refere à alteração unilateral, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.”

Durante a vigência do contrato de licenciamento Microsoft, eventuais aquisições adicionais de subscrições/Serviços Online conforme as regras de licenciamento da fabricante Microsoft devem:

- A. Ser realizadas dentro do mesmo contrato Microsoft, sem abertura de novo contrato respeitando o contrato único e a vigência deste;
- B. Ser incluídas por meio de Ordens Suplementares com validade proporcional ao tempo restante do contrato (pro rata);
- C. Ser contratadas via Enterprise Agreement (EA), conforme regras de elegibilidade para o modelo Enterprise Agreement Subscription (EAS);
- D. Ser pagas integralmente uma vez solicitadas, mesmo que não ativadas ou utilizadas;
- E. Permitir redução de licenças apenas nos aniversários do contrato, mediante aviso prévio de 30 dias à CONTRATADA;
- F. Permitir aumento de licenças a qualquer momento, com pagamento proporcional ao período restante do contrato.

Entendemos que o estimado órgão respeitará as regras de licenciamento do fabricante Microsoft com relação a rotina para eventuais pedidos adicionais ao longo da vigência do contrato utilizado para a abertura do pedido inicial e demais informações relevantes tratadas nos itens acima.

Está correto o nosso entendimento? Caso haja divergências quanto ao entendimento apresentado, solicitamos, respeitosamente ao estimado órgão, esclarecimentos adicionais sobre as disposições mencionadas.

Questionamento 05

Considerando se tratar de certame para formatação de uma ata de registro de preços e que também é previsto pela CLÁUSULA VIGÉSIMA:

“20 - CLÁUSULA VISÉSIMA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

20.1. O Contrato poderá ser alterado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1. No que se refere à alteração unilateral, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.”

Sobre eventuais aquisições adicionais de softwares on-premises conforme as regras de licenciamento da fabricante Microsoft é importante alinhar que:

a. De acordo com as regras da Microsoft, clientes que adquiriram licenças perpétuas com Software Assurance em contratos Enterprise Agreement podem fazer acréscimos desses softwares ao longo dos 3 anos de contrato, onde o acréscimo poderá ocorrer a qualquer momento do contrato, sem limites, e os pagamentos pelos acréscimos são feitos até as datas de aniversário do contrato. Para exemplificar, qualquer acréscimo feito ao longo do primeiro ano de contrato só é contabilizado para pagamento na data de aniversário do primeiro ano de contrato, ou seja, o pagamento da PARCELA do ANO 2. Na ocasião, é contabilizado todos os acréscimos ocorridos durante o ANO 1, e é emitida a fatura para pagamento pelo cliente. O mesmo ocorre para o segundo e terceiro ano;

b. Considerando que a licença em questão se trata de uma licença perpétua com Software Assurance, onde o Software Assurance é uma assinatura válida até a data de término do contrato, a composição de custos da licença corresponde ao custo da licença perpétua, mais a assinatura do Software Assurance para essa licença válido até o término do contrato;

c. Assim, como o tempo de Software Assurance varia de acordo com quantos anos faltam até o término do contrato, e como o custo referente à licença perpétua é fixo, o preço a ser pago pelo cliente para acréscimos na quantidade de licenças ao longo dos três anos não ocorre de forma proporcional. A Microsoft possui um valor fixo para a ocasião de acréscimo da licença em cada ano de contrato. Ou seja, caso a licença seja adquirida no PRIMEIRO ANO, o preço a ser pago por ela é fixo independentemente de em qual mês a licença tenha sido acrescentada. O mesmo raciocínio vale para o segundo e terceiro ano;

d. Dentro da Microsoft, esse processo descrito recebe o nome de TrueUp;

e. Conforme as regras do fabricante, os pagamentos referentes à acréscimos (true-up) devem ocorrer até o próximo aniversário do contrato, à vista, ou ao término do ANO 3, também à vista, caso a licença tenha sido acrescentada ao longo do ANO 3 visto que não haverá outra parcela durante o contrato vigente;

f. Como a aquisição desse item será baseada no acordo SGD, a planilha com os itens Microsoft pertencentes ao acordo possui valores de referência tanto para a aquisição da licença na assinatura do contrato, quanto para o acréscimo dessa licença ao longo dos 3 anos de contrato (true-ups);

g. Na planilha do SGD, podemos encontrar os seguintes itens:

h. A partir dessa tabela, é possível dividir o valor de cada True-up pelo valor de aquisição da licença com Software Assurance para um período de 3 anos, e com isso chegar a fatores de conversão entre o preço da licença para 3 anos, e o preço da licença para cada situação de True-up;

i. Assim, seguindo as regras do fabricante, os acréscimos que eventualmente sejam realizados desse item ao longo do contrato, deverão ser calculados utilizando como fator de conversão o mesmo fator que pode ser calculado tendo como base a planilha do SGD.

Considerando que as colocações acima refletem as regras de contrato Enterprise Agreement da Microsoft, e que não é permitido a nenhum parceiro Microsoft operacionalizar seus contratos de maneira diferente, entendemos que na hipótese de acréscimos de licenças durante a vigência do contrato a ser celebrado por este certame o órgão compreende e concorda com essas regras, e que os acréscimos serão realizados conforme descritos neste questionamento.

Está correto o nosso entendimento? Em caso de discordância, solicitamos encarecidamente que o órgão nos explique como aceitará que os acréscimos sejam realizados.

Questionamento 06

O questionamento de uma concorrente a qual foi respondido pelo estimado tribunal versa o seguinte:

1. Referente ao item "17.2. Do serviço de suporte técnico, manutenção e garantia", é correto considerar que o suporte técnico, manutenção e garantia exigido nessa contratação será fornecido pelo fabricante Microsoft, com as suas diretrizes globais e através dos seus canais oficiais de atendimento, seguindo as suas regras de níveis de serviços (SLA) e atendimento aos chamados, totalmente online através de e-mail ou portal de abertura de chamado ou ainda atendimento telefônico, ficando com a Contratada o apoio ao Contratante para sanar dúvidas operacionais do contrato e licenciamento? Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

O questionamento porém, não abrangeu a totalidade das situações envolvendo os licenciamentos presentes no

objeto do certame.

Considerando o “item 17.2. Do serviço de suporte técnico, manutenção e garantia” é importante ratificar o entendimento da fabricante Microsoft a qual dispõem as seguintes diretrizes: As licenças classificadas com Modelo de Licenciamento SaaS também tratadas como Serviços Online, itens 6 a 14 e 25, o fabricante define o suporte padrão remoto.

Sobre os itens 1 a 5 e do 16 a 24, conforme o comunicado divulgado pela Microsoft 08/04/2022, o benefício de Suporte à Resolução de Problemas do Software Assurance 24 horas por dia, 7 dias por semana foi descontinuado a partir de 1º de fevereiro de 2023, independentemente do contrato atual ou status de inscrição. Portanto, não será possível exigir da contratada que esse benefício seja mantido, uma vez que não está mais disponível.

Seguem links referência

A. <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/news/software-assurance-247support-retirement>

B. <https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensing-programs/software-assurance-by-benefits?activetab=software-assurance-by-benefits-tab%3aprimariy2>

C. <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/microsoft-software-assurance-envio-de-incidente-de-suporte-74a9a148-9a75-ecc8-4420-14191e634d65>

Haja visto não constar dentre os itens previstos para disputa do certame nenhum item dedicado para a prática de serviços de suporte técnico dedicado, é importante o alinhamento sobre os seguintes entendimentos conjunto:

1. Entendemos que, para os itens 6 a 14 e 25 o suporte seguirá completamente remoto conforme política definida pela fabricante Microsoft através do seguinte link oficial e com isso a LICITANTE/CONTRATADA atenderá todas as exigências editalícias:

Seguem links referência:

A. <https://www.microsoft.com/en-us/microsoft-365/business/microsoft-365-for-business-support-options>

B. <https://learn.microsoft.com/en-us/office365/servicedescriptions/office-365-platform-service-description/service-health-and-continuity>

C. <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services>

D. <https://support.microsoft.com/en-us/topic/customer-service-phone-numbers-c0389ade-5640-e588-8b0e-28de8afeb3f2#ID0EBBD=signinorgid>

E. <https://learn.microsoft.com/en-us/microsoft-365/admin/get-help-support?view=o365-worldwide>

F. <https://learn.microsoft.com/en-us/power-platform/admin/support-overview>

2. Entendemos que, não é aplicável nenhum nível de suporte técnico da CONTRATADA e FABRICANTE aos demais itens 1 a 5 e do 16 a 24 denominados como licenças do tipo On Premises, conforme comunicados e links acima tal suporte foi descontinuado dentro do benefício de Software Assurance e não será possível exigir da CONTRATADA o provimento de suporte técnico a estes itens, além disso não será possível aplicar nenhuma glosa, sanção ou multa derivado do não atendimento do serviço de suporte dos itens mencionados;

3. Entendemos que, o item 15, referente ao Azure Prepayment, seguirá o escopo e as diretrizes que constam no link <https://azure.microsoft.com/pt-br/support/plans/> relativo a coluna “Básico”;

4. Nenhum tipo de suporte técnico Microsoft prevê tempo de solução independentemente do tipo de contrato de licenciamento, subscrição, licenciamento perpétuo e/ou cobertura de Software Assurance;

Assim, entendemos que o estimado órgão, está ciente e de acordo com esse escopo e estas diretrizes da fabricante Microsoft, não cabendo qualquer multa, glosa, sanção legal, penalidades e/ou reclamação futura relacionado ao modelo de suporte técnico previsto para execução pela fabricante e que o suporte técnico das soluções citadas seguirá respeitado conforme ilustrado acima atendendo assim a todas as condições editalícias.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Questionamento 07

Sobre as especificações técnicas presentes na documentação do atual certame é válido afirmar que as especificações técnicas das licenças ofertadas a serem entregues baseados nos Part Numbe seguirão estritamente aquelas definidas pelo fabricante Microsoft, considerando sempre a versão mais recente disponível no momento da entrega ou ativação dos serviços contratados. Ressalta-se que a Microsoft pode atualizar, remover ou modificar funcionalidades de seus produtos conforme sua política global, portanto, não é possível garantir a permanência de características específicas ou a personalização para demandas individuais. Dessa forma, as soluções fornecidas estarão alinhadas com o padrão oficial e dinâmico do fabricante, acompanhando as evoluções tecnológicas promovidas mundialmente.

Diante do exposto, entende-se que o órgão contratante reconhece que as licenças fornecidas no âmbito deste certame serão entregues em estrita conformidade com as especificações oficiais estabelecidas pelo fabricante, sem qualquer tipo de modificação ou customização, independentemente das especificações técnicas eventualmente mencionadas na documentação do certame. Tal entendimento garante a observância dos parâmetros definidos pelo

fabricante, restringindo-se às condições e características vigentes à data de entrega ou ativação dos serviços contratados.

Está correto o nosso entendimento? Caso haja divergências quanto ao entendimento apresentado, solicitamos, respeitosamente, esclarecimentos adicionais sobre as disposições mencionadas.

Questionamento 08

Como este certame visa a criação de uma ata de registro de preços e, considerando que os fabricantes do setor, incluindo a Microsoft, costumam atualizar seus preços regularmente — conforme o Catálogo de Soluções de TIC estabelecido pelo Acordo Corporativo nº 8/2020 entre a Microsoft e a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — é provável que o Catálogo de Preços seja reajustado em breve.

Diante disso, com vias de estabelecer o melhor cenário de preços e visando o princípio da economicidade, solicitamos ao estimado tribunal que seja divulgado qual será o pedido inicial de compra, caso a ata não seja adquirida integralmente à imediata assinatura do contrato pelos órgãos partícipes.

Questionamento 09

Entendemos que, os órgãos da Administração Pública Federal que optar por aderir à Ata de Registro de Preços deve estar devidamente cadastrado e em conformidade com os termos do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da fabricante Microsoft, conforme estabelecido pelo Acordo Corporativo nº 8/2020 celebrado a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI. Antes de celebrar o termo de adesão à Ata, é imprescindível que o órgão conste na lista disponível no site abaixo, na seção “Termos de Adesão Celebrados”, para comprovar sua condição de elegibilidade para adesão à Ata com condições comerciais especiais conforme as condições estabelecidas pelo referido Acordo:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/microsoft>

Está correto esse entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de maiores esclarecimentos.

Questionamento 10

Sobre o objeto do certame, entende-se que se limita à entrega das chaves de instalação do licenciamento, sem exigir serviços de implantação, treinamento, garantia on site, suporte técnico dedicado através de item específico ou outros serviços correlatos pela CONTRATADA. Tal delimitação e entendimento mútuo assegura a aderência ao princípio da economicidade e evita obrigações não previstas, restringindo o escopo à disponibilização do licenciamento conforme descrito no edital e evitando com isso sobrecarga, dentro do licenciamento, de valores adicionais desnecessários à disponibilização do acesso o mais imediato ao licenciamento objeto do presente certame.

Está correto o nosso entendimento? Caso haja divergências quanto ao entendimento apresentado, solicitamos, respeitosamente, esclarecimentos adicionais sobre as disposições mencionadas.

1. Está correto entendimento, pois será adotado o pagamento sob demanda com pagamento mensal após aferição da utilização do serviço no mês, sendo os 70 créditos mera estimativa.

2. Modelo sob demanda com pagamento mensal.

3. Modelo sob demanda com pagamento mensal.

4. Serão seguidas as regras de licenciamento Microsoft observando-se as condições estabelecidas no Acordo Corporativo nº 8/2020.

5. Serão seguidas as regras de licenciamento Microsoft observando-se as condições estabelecidas no Acordo Corporativo nº 8/2020.

6. Sim. O escopo do atendimento pelo fornecedor está previsto no item 17.2.8 e seus subitens.

7. Serão seguidas as regras de licenciamento Microsoft observando-se as condições estabelecidas no Acordo Corporativo nº 8/2020.

8. Conforme item 23.1 do Termo de Referência: "As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante emissão de instrumento contratual/nota de empenho".

9. TRF2 aderiu ao Acordo Corporativo nº 8/2020 , conforme Termo de Adesão disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/arquivos/microsoft/termos-de-adesao/termo-de-adesao-microsoft->

trf2.pdf/view

10. Sim.